

Processo nº 005288/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN  
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Segurança

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Segurança, para implementação de melhorias em segurança e infraestrutura de acesso ao prédio do TCE/RN, conforme Memorandos nºs 000055/2024-CCS (ev. 1; fls. 1-2) e o de nº 000052/2024-ASS\_SEG (ev. 3; fls. 1-3), descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 4; fls. 1-6), constantes do Termo de Referência anexado ao evento 5 (fls. 1-8), Pesquisa de Preços (ev. 6; fls. 1-11), Certidões da Empresa (ev. 7; fls. 1-6), Pesquisa de Mercado (ev. 8; fl. 1), Informação nº 084/2024-CCS e Pesquisa Mercadológica (ev. 9; fls. 1-2), atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-2) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa PROSEG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 48.526.153/0001-01, no valor total de R\$ 34.849,49 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 295/2024-TCE no valor de R\$ 17.011,29 (ev. 18; fls. 1-2), nº 296/2024-TCE no valor de R\$ 10.388,20 (ev. 19; fls. 1-2) e o de nº 297/2024-TCE no valor de R\$ 7.450,00 (ev. 20; fls. 1-2) e da Informação nº 392/2024-CCONT (ev. 16; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária e declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 34.849,49 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Natal (RN), 27 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração



Processo nº 005288/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Segurança

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nºs 295/2024-TCE (ev. 18; fls.1-2), nº 296/2024-TCE (ev. 19; fls. 1-2) e o de nº297/2024-TCE (ev. 20; fls. 1-2) e da Informação nº 392/2024-CCONT (ev. 16; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 27 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração